

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4.084 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência das comemorações do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2025 e a concessão de ponto facultativo nas Repartições Públicas da Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo em vista a Lei Municipal N.º 3.227/2016,

Considerando o feriado municipal da Reforma Protestante, comemorado no dia 31 de outubro, instituído pela Lei Municipal n.º 2.383, de 13 de agosto de 2001;

Considerando que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro, e que a transferência de sua celebração para o dia 30 de outubro de 2025 proporcionará um período maior de descanso à laboriosa classe de servidores públicos;

DECRETA:

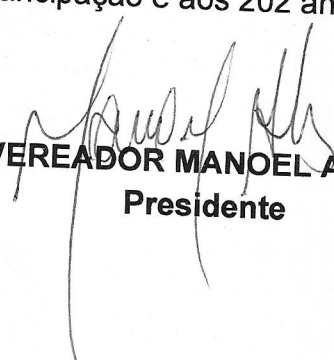
Art. 1º. Fica transferida a comemoração do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 30 de outubro de 2025 (quinta-feira), ocasião em que será estabelecido ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de outubro de 2025.
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 10/10/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

